Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal da Fazenda

DECLARAÇÃO ANUAL DE I.S.S.Q.N

DECRETO / LEI Nº	01 - ANO BASE

> Declarações falsas constituem ilícito (Cod. Penal art. 299), ensejando comunicação aos órgãos de fiscalização tributária e do exercício profissional;

> A apresentação de documentos inexatos constitui em crime fiscal,

> Entrega da declaração até trinta e um de março (31/03) após o ano base;

02 - FINALIDADE DA DECLARAÇÃO | DECLARAÇÃO ANUAL ☐ RETIFICAÇÃO ☐

03 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL :

RUA / AV. | Nº : | CX POSTAL

BAIRRO | CEP | FONE/FAX :

MUNICÍPIO : | E-MAIL :

04 - ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RAZÃO SOCIAL :

RUA / AV. | Nº : | CX POSTAL

BAIRRO | CEP | FONE/FAX :

MUNICÍPIO : | E-MAIL :

05 - ATENÇÃO: Assinale com um "x" se o atual endereço de correspondência, é diferente do constante na sua última declaração ⇨ ( )	06 - CNPJ nº	07 – Inscrição Municipal nº	08 - Início Atividade
			/ /

Apresentar uma declaração para cada estabelecimento da empresa

09 - RECEITAS

PERÍODO	RECEITA BRUTA SERVIÇOS	DESPESAS	OUTRAS RECEITAS	VALOR ISSQN
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				

10 - PARA USO DA REPARTIÇÃO

DATA DO RECEBIMENTO

/ /

SECRETARIA DA FAZENDA

11 - RECOLHIMENTO DE I.S.S.Q.N. EFETUADOS (CASO NÃO HAJA ESPAÇO SUFICIENTE UTILIZAR OUTRO FORMULÁRIO)

PERÍODO	BASE DE CÁLCULO	VALOR ISSQN	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS / MULTA	DESCONTO	DATA PAGAMENTO

12 - A PRESENTE DECLARAÇÃO CONSTITUI CONFISSÃO DE DÍVIDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL CORRESPONDENDO À EXPRESSÃO DA VERDADE